



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
DELTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 51.476.870/0001-72
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de setembro de 2025 às 13h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **DELTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.476.870/0001-72 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70 (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a abertura de oferta da 6ª emissão de cotas da classe única, acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a abertura de oferta da 6ª emissão de cotas da classe única, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais



instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 05 de setembro de 2025

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.

Gestora



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 6ª EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA DO DELTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ nº 51.476.870/0001-72

A Oferta Privada da 6ª Emissão de Cotas de Classe Única do **DELTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) Data de emissão:** Será a data da integralização das cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 100,00 (cem reais).
- e) Valor total da oferta:** R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).
- f) Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- g) Amortizações:** Poderá haver amortização conforme deliberado em assembleia de cotistas.
- h) Público-alvo:** Investidor profissional, conforme regulamento.
- i) Valor mínimo de aporte:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- j) Procedimento de distribuição:** As Cotas da 6ª Emissão serão objeto de oferta de distribuição privada, considerando a dispensa de Registro de Oferta Pública, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- k) Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- l) Remuneração alvo:** Não possui rentabilidade definida.
- m) Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- n) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- o) Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E889F8DAF49F...

DELTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO